


ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TP 01/2023-SETUMA

Aos 07 (seis) dias do mês de novembro de 2023, às 14:00hs (quatorze horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e a Sra. Mayara Silva Cavalcante Castro, para a lavratura desta Ata do resultado da análise de documentação de habilitação dos licitantes participantes, a qual se deu início no dia 17 (dezessete) de outubro de 2023. Com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços nº 01/2023-SETUMA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, diante da análise da comissão de licitação e equipe técnica de engenharia foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: 1) MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA– ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.691.178/0001-04, 2) R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74, encontra-se **HABILITADA parcialmente** por não atender ao Edital nos itens 4.2.3.1 c) (apresentou a comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal fora do prazo de validade, vencida em 16/10/2023); porém de acordo com o Edital no item 4.2.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; 4) SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23, 5) MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.913/0001-00, 6) CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28, 7) RSM CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.159.524/0001-89, 8) W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.608.342/0001-91, 9) RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.060.561/0001-50, 10) CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97, 11) IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.011.748/0001-10, 12) CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.576/0001-69, 13) JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.336.292/0001-30, e 14) TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75, encontra-se **HABILITADA parcialmente** por não atender ao Edital nos itens 4.2.3.1 a) (apresentou a comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal fora do prazo de validade, vencida em 16/10/2023); porém de acordo com o Edital no item 4.2.3.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, tendo em vista que cumpriram na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. E pelas razões que se seguem, **INABILITADA** a empresa: 3) REAL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.452.665/0001-46, **INABILITADA** por não atender ao Edital nos ITENS: 4.2.4.2.1. (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentando apenas 182,35 m²); 4.2.4.2.3. (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentando apenas 538,20 m²); 4.2.4.3.1. (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentando apenas 182,35 m²); 4.2.4.3.3. (não alcançou o quantitativo mínimo solicitado, apresentando apenas 538,20 m²); restando **INABILITADA** conforme preceitua o ITEM 4.2.6.3. do Edital Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, após a publicação deste resultado nos mesmos meios do termo inicial. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 15h:10 min. Viçosa do Ceará/CE, 07 de novembro de 2023.


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


MAYARA SILVA CAVALCANTE CASTRO
Membro da CPL